



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

SEPN 508, Bloco A Ed. Confea - Engenheiro Francisco Saturnino de Brito Filho - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70740-541

Contato: - <http://www.confea.org.br>

**Processo:** 00.003928/2024-21

**Assunto:** contratação de empresa especializada no fornecimento de subscrição de licenças de software

**Interessado:** Tecnetworking Serviços e Soluções em TI LTDA

#### TERMO ADITIVO Nº 1/2025

#### TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CONFEA) E A EMPRESA TECNETWORKING SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TI LTDA.

O Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na SEPN, Quadra 508, Bloco "A", Edifício Confea - Engenheiro Francisco Saturnino de Brito Filho, Asa Norte, 70740-541, Brasília - DF, Inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 33.665.647/0001-91, neste ato representado pela Superintendente Administrativa e Financeira, **Sra. Paula Beatrice Gomes**, e, de outro lado, a empresa **Tecnetworking Serviços e Soluções em TI LTDA.**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 21.748.841/0001-51, estabelecida na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 249 - A, Timbó, Abreu e Lima - PE, CEP: 53.520-020, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Zaimison Antones Rodrigues Cartacho**, portador da Cédula de Identidade nº 7908028 SDS/PE, CPF (MF) nº 093.902.504-39, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada, tendo em vista o que consta no Processo nº 00.003928/2024-21 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2024 (0990281), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, a partir de 25/06/2025 até 24/06/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 1.435.188,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e cinco mil cento e oitenta e oito reais), conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes do presente termo ocorrerão à Conta Orçamentária nº 6.2.2.1.1.01.04.01.001.009 - Aquisição de Softwares de Base, Centros de Custos nº 3.3.02 - TI Atividades de Tecnologia da Informação.

3.2. A despesa para o exercício subsequente, se houver, será alocada à dotação orçamentária prevista no orçamento anual do Confea para atendimento desta finalidade.

#### 4. **CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DA EXECUÇÃO**

4.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor de R\$ 71.759,40 (setenta e um mil setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 20 dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

#### 5. **CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DE EFEITOS**

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

#### 6. **CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### 7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **Zaimison Antones Rodrigues Cartaxo, Usuário Externo**, em 23/06/2025, às 21:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paula Beatrice Gomes, Superintendente Administrativo e Financeiro**, em 24/06/2025, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://confea.sei.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://confea.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1259200** e o código CRC **0FC3FC56**.